



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 ///TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
36214 SEC.DA PROM.DE IGUALDADE RACIAL E COMB. A POBREZA	
2180 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	370.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Soma da Unidade:	220.000,00
Total:	370.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 3 de Março de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 29,000.00 ///VINTE E NOVE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

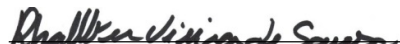
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	
339032 - 1500.1002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2101 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
2106 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total:	29.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2051 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA	
339030 - 1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2101 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
2106 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total:	29.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 5 de Março de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20,000.00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32210 SECRETARIA DE TURISMO	
2120 GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
339036 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 6 de Março de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA